

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/PMSGa N° 002 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal (REFIS) no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante-CE.**

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos contribuintes que solicitaram a adesão ao Programa REFIS 2023, por meio do correio eletrônico, no prazo legal, mas devido ao grande número de atendimento, os processos não foram concluídos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos de atendimento dos processos de adesão ao REFIS 2023, que não foram concluídos por meio de correio eletrônico, mas estão em conformidade com os prazos estipulados pela Lei Complementar Municipal n° 16/2023 e pelo Decreto Municipal n° 6.331/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta instrução normativa regulamenta os procedimentos de tratamento para os pedidos de adesão ao REFIS 2023 daqueles contribuintes que realizaram solicitação, conforme previsão do art. 4º do Decreto Municipal 6.331/2023, por meio do correio eletrônico (e-mail: [refis2023@pmsga.ce.gov.br](mailto:refis2023@pmsga.ce.gov.br)), no prazo legal, mas não obtiverem seus processos de atendimento iniciados ou concluídos.

**Parágrafo único.** Não poderão ser analisados os processos de atendimentos daqueles contribuintes que ao serem atendidos, ainda durante a vigência do programa, não responderam as solicitações realizadas pelos servidores desta Secretaria de Finanças (SEFIN) no prazo estabelecido.

**Art. 2º.** O contribuinte que solicitou a adesão ao Programa REFIS 2023, por meio do correio eletrônico, no prazo legal, mas não obteve resposta ou o atendimento não foi concluído, poderá realizar a adesão ao programa durante o período compreendido entre os dias 18/10/2023 e 16/11/2023, no horário de expediente da SEFIN.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

---

**Art. 3º.** O contribuinte, citado no art. 1º desta instrução normativa, deverá se dirigir presencialmente à SEFIN, no horário do expediente, e apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento solicitando a adesão ao REFIS 2023, instruído com comprovação de que solicitou, dentro do prazo, a adesão ao programa por meio do correio eletrônico, conforme art. 1º desta instrução normativa;

II – Cópia do documento de identificação e comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso;

III – Em caso de representação, cópias dos documentos pessoais do representante e representado acompanhados de procuração pública ou com firma reconhecida em cartório.

**Parágrafo único.** Após apresentação dos documentos o processo deverá ser aberto por meio do protocolo do paço municipal para a devida análise e posterior emissão do Termo de Negociação.

**Art. 4º** As negociações devem ser realizadas observadas os demais requisitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 16/2023 e no Decreto Municipal nº 6.331/2023.

**Art. 5º.** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE FINANÇAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS**  
Secretário de Finanças



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO SEFIN/PMSGGA Nº 002/2023**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições, e considerando o que estabelece na Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, situada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **Instrução Normativa/PMSGGA nº 002/2023**, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS**

**Secretário de Finanças**

